



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021 - CCC**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS PARA AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O QUARTEL DE COMANDO GERAL DA PMPA, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/258290, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021- CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.515/0001-76, situado (a) CONJUNTO CIDADE NOVA VI, WE-69, 331, CEP-67.140-110, COQUEIRO – ANANINDEUA – PARÁ, Tel: (91) 3226-0802 E-mail: silviopalheta@alcancearquitetura.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS**, portador do CAU: A51464-0, e CPF nº 693.139.032-53, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/258290, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

  
COORDENADOR



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente Termo da **EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO NO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DA POLÍTICA MILITAR DO PARÁ-PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

**Programa:** 1502 – Segurança Pública;

**Ação (projeto/atividade):** 26/7559 – Adequação de unidades policiais;

**Natureza da despesa:** 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica;

**Fonte do Recurso:** 0101 (Recursos Ordinários);

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se na **Cláusula 19** do Edital de licitação

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 17** do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na **Cláusula 14** do Edital de Licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
3



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 5** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Itens 5 e 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na **Cláusula 20 do Edital de Licitação**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E CONSTRUÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5

  
ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da capital do Estado Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
09.478.515/0001-76

SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS - CPF nº 693.139.032-53  
ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1-   
Nelson da Silva Serra  
- RG 39254

2-   
Peio Jesus F. Fo' da Cruz  
023.651.152-17

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 266/2021-CCC:** NOMEAR o 1º SGT PM RG 33232 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU, como Fiscal do Contrato nº 129/2021 - CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPAKTO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Dezembro de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 741524**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 270/2021-CCC:** NOMEAR o MAJ QOPM PSIC RG 37577 IURI AGUIAR DE MELO, como Fiscal do Contrato nº 137/2021 - CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAS PSICOPEDAGÓGICAS LTDA - ME; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 13 de Dezembro de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 741710**

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021/2022; O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia, referente a elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e proteção de combate a incêndio e emergências para as instalações que compõem o quartel de Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Data da assinatura: 13/12/2021; Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 09.478.515/0001-76, situada na Cidade Nova VI, WE 69, CEP: 67.140-110, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 741606**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021/2022; O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia, referente a elaboração de projetos básicos e executivos de edificações novas e reformas, projetos de urbanização, projetos complementares, levantamentos topográficos e cadastrais e estudos geotécnicos para a Polícia Militar do Pará - PMPA; Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Data da assinatura: 13/12/2021; Vigência: 13/12/2021 a 12/12/2022; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 105PROJENH; Fonte: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários); Empresa: EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 21.001.742/0001-01, com sede na rua Selma Acioly, nº 18, CEP: 69.057063, bairro Adrianópolis, cidade de Manaus/AM; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

**Protocolo: 741603**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2538/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Anderson Mangas Da Silva; CPF: 671.014.452-68; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Ruither Costa Aragão; CPF: 431.302.592-87; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2539/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: SGT PM Rubens Lopes Das Neves; CPF: 443.128.302-15; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2540/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a

72; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Fredson Sousa Dos Santos; CPF: 431.564.012-34; Valor: R\$ 1.978,20. SGT PM Elmano Serique De Castro; CPF: 357.409.492-20; Valor: R\$ 1.978,20. CB PM Jairo Nobre De Lima Costa; CPF: 441.609.252-00; Valor: R\$ 1.899,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2541/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Harley Alves Da Costa; CPF: 649.184.242-87; Valor: R\$ 2.373,90. MAJ PM Luciana Corrêa E Silva; CPF: 768.345.652-72; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2542/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Roberto Matos Siqueira; CPF: 886.793.812-68; Valor: R\$ 2.373,90. MAJ PM Marcelino Da Silva Andrade; CPF: 702.274.892-68; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Osvaldo Soares Da Costa; CPF: 400.735.212-72; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2543/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CEL PM Paulo Daniel Ribeiro Da Silva; CPF: 450.893.612-15; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Hélio Dias Martins; CPF: 467.659.482-87; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2544/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: MAJ PM Alessandra Lopes Leal Bandeira; CPF: 626.852.872-72; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2545/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Marcos Antônio Da Silva Oliveira; CPF: 728.852.972-04; Valor: R\$ 2.373,90. SGT PM Herzen Alessandro Sales Da Silva; CPF: 615.090.512-87; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2546/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CAP PM Carlos Eduardo Nunes De Melo; CPF: 915.604.382-15; Valor: R\$ 2.176,05. SGT PM Josuel Brandão De Sousa; CPF: 401.943.292-91; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2547/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: MAJ PM Luís Carlos Farias De Oliveira; CPF: 842.440.622-20; Valor: R\$ 2.373,90. MAJ PM Alcicley Carvalho Modesto; CPF: 731.996.212-87; Valor: R\$ 2.373,90. TEN PM Antônio Maria Brito De Espindola; CPF: 400.682.772-53; Valor: R\$ 2.116,65. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2548/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN PM Augusto Garcia Viana; CPF: 013.561.652-22; Valor: R\$ 2.116,65. SGT PM Paulo Sérgio Da Silva; CPF: 472.635.202-49; Valor: R\$ 1.978,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2549/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Félix Do Xingu-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Alex Da Costa Pereira; CPF: 381.128.172-00; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2550/21/DI/DF -**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 05 a 12/12/2021; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: MAJ PM Raposo Dos Santos Da Silva; CPF: 702.274.892-68; Valor: R\$ 2.373,90. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.